



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE DANÇAS – ARRAIAL DA UFOPA 2019

A Comissão do Arraial da Ufopa, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria Nº 068, de 15 de abril de 2019, torna público a inscrição de grupos culturais, na linguagem dança, para participação no Arraial da Ufopa que ocorrerá no dia 05 de julho de 2019, no Espaço SIGNUS, localizado na Av. Borges Leal nº 2404.

1. DA FINALIDADE

1.1. Estimular ações culturais integradas com a comunidade acadêmica, visando a promoção de práticas artístico-culturais na Ufopa.

2. DAS VAGAS

2.1. Selecionar grupos que queiram realizar apresentações artísticas na linguagem dança para se apresentar no evento Arraial da Ufopa, no dia 05 de julho de 2019.

3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderá participar qualquer pessoa que compõe a comunidade acadêmica da Ufopa e comunidade externa, amador ou profissional, que possa realizar apresentação de dança, em grupo, no Arraial da Ufopa/2019.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 06 de maio a 14 de junho de 2019. O representante do grupo artístico deverá preencher formulário online disponível no link <https://forms.gle/Q5xe31WosEZB14vo8>, descrevendo as seguintes informações:

- a. Nome completo, número do CPF, e-mail e telefone para contato, unidade acadêmica ou Pró-Reitoria que está vinculado;
- b. Descrição da apresentação artística da Dança – referenciais e históricos;
- c. Lista, em Excel preenchida, com as informações de todos os integrantes do grupo candidato, conforme modelo publicado na página de editais vigentes da Procce disponível **no link**;
- d. Descrição resumida da apresentação artística que pretende realizar no evento (Dança escolhida, quantidade de participantes, música selecionada, tempo estimado de apresentação, uso de traje típico)
- e. Assinatura do Termo de Responsabilidade e Comprometimento com os critérios desta chamada.

4.2. Não serão avaliadas inscrições que estiverem com informações incompletas, inabilitando o grupo para participação no evento.

5. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Serão habilitadas as inscrições que estiverem de acordo com as informações e prazos estabelecidos no item 4.

5.2. A Comissão do Arraial da Ufopa selecionará 06 (seis) grupos artísticos que atenderem aos critérios:

- 5.2.1. Adequação ao tema “danças típicas juninas”;
- 5.2.2. Relevância cultural;
- 5.2.3. Viabilidade de execução no evento;

5.3. Caso o número de grupos habilitados e classificados seja superior a quantidade de vagas disponíveis, a Comissão do Arraial da Ufopa avaliará, a seu critério, a possibilidade de inclusão destes na programação do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE CULTURA

6.1. Compete à Comissão do Arraial da Ufopa disponibilizar os equipamentos básicos de som para execução das músicas necessárias à apresentação dos grupos artísticos selecionados, além da divulgação da programação e horários das apresentações de cada grupo.

6.2. Compete aos grupos selecionados:

- a) A responsabilidade da presença/participação no evento Arraial da Ufopa/2019, nos termos descritos nesta chamada pública.
- b) Comparecer para sua apresentação com, no mínimo, 40' (quarenta minutos) antes da sua apresentação.
- c) Entregar a música da apresentação no prazo estabelecido no cronograma, item 7 deste edital, apta para reprodução, já mescladas ou mixadas, preferencialmente em um dos formatos: MP3, MP4, WMA, WAV.
- d) Zelar pelo equipamento público e privado envolvido na produção do evento.
- e) O transporte de deslocamento até o local do evento, bem como alimentação do grupo.

7. CRONOGRAMA

Etapas do Edital	Datas
Publicação do Edital	06/05/2019
Inscrição no formulário online e envio do anexo	06/05 a 10/06/2019
Resultado das Danças Aprovadas	10/06/2019
Entrega da Explicação da Dança e entrega da Música	10/06 a 21/06/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato de inscrição implica a plena aceitação desta chamada.
- 8.2. As decisões finais da Comissão do Arraial da Ufopa são irretratáveis e irrevogáveis.
- 8.3. Os grupos artísticos selecionados que realizarem apresentações seguindo os critérios de qualidade de figurino, coreografia, tema típico junino e pontualidade no dia do evento, receberão certificação de participação totalizando 15 horas relativas ao seguinte conjunto de atribuições: tempo de ensaio, produção do figurino e apresentação ao público.
- 8.4. Haverá classificação do melhor grupo artístico da comunidade acadêmica sem premiação.
- 8.5. Os casos omissos e controversos serão pela Comissão do Arraial da Ufopa/2019.

Santarém, 06 de maio de 2019.

COMISSÃO DO ARRAIAL DA UFOPA
PORTARIA N° 068 DE 15 DE ABRIL DE 2019.